



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.751/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 116/2025, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 SEC. MUN. SAÚDE E ASS. SOCIAL
Unidade:	04 FUNDO MUNICIPAL DA ASS. SOCIAL
Projeto/Atividade:	08.245.0011.2095.0000 MAN. DO PROG. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS.
Despesa:	3.3.3.90.40.00.00.00.00 SERV. DE TEC. DE INF. E COMUNICAÇÃO

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Excesso de arrecadação – R\$14.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 04 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal